

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 252/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 246/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 29/06/2022, PROCESSO Nº 2022002872.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.323.120/0002-36, com sede na Rod. BR 01, Km 101, s/nº, Galpão 101, Módulo 02, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP 58.332-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cardoso de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 246/2022, firmado pelas partes em 29/06/2022, que versa sobre a aquisição de bolsas, insumos e equipamentos para a unidade coletora de sangue sob regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE/COMODATÁRIA e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022002872 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 246/2022)**, aditivado através do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Primeiro Termo Aditivo nº 268/2023**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 311.908,80 (trezentos e onze mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de



Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2024 e findando-se em 30/06/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2022002872 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virginia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 252/2024.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e disponibilização de equipamentos sob regime de comodato para atendimento dos serviços da Unidade Coletora de Sangue, visando o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para o período de 12 meses.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Qtd	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1	5.000	Serviço de recarga em medidor de hemoglobina – não invasivo. Recarga de 5000 testes Marca: OrSense Ref.: EU022BP	R\$ 3,96	R\$ 19.800,00
2	3.840	Bolsa dupla para coleta de sangue com capacidade de aproximadamente 450 mL, confeccionada em pvc atóxico e plastificante Di-2-etilhexifitalado com cantos internos arredondados com dispositivo na parte superior necessários para adaptação em sistemas automatizados de processamento estéril, apirogênica, com segmentos de coleta e transferência numeradas, compatível com SCD, com sistema para coleta de amostras de sangue com mini bolsa e adaptador para tubos a vácuo com tampa fornecido em embalagem estéril, agulha 16G com bisel trifacetado com dispositivo de segurança retrátil para evitar acidentes com perfurocortantes, anticoagulante CPDA 1 (citrato, fosfato, dextrose, adenina). Bolsa satélite com capacidade mínima com 300 mL, resistente a centrifugação (5.000 rpm/30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-80°C) e descongelamento a 37°C, pasteurizados em embalagem impermeável de acordo com regulamento técnico MIC/MS nº 003/88 com rótulo em português e registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 24 meses. Marca: Terumo Ref.: PB-2CD456Q0Y	R\$ 45,83	R\$ 175.987,20
3	1.920	Bolsa tripla para coleta de sangue – SAG-M plaquetas 5 dias, com capacidade de aproximadamente 450 mL, cantos internos arredondados, estéril, apirogênico, segmentos de coleta e transferência com capacidade mínima de 300 mL, sendo uma das bolsas satélites (plaquetas) em plástico PVC atóxico e conservante especial para preservação de plaquetas até 5 dias, com sistema para coleta de amostras de sangue com mini bolsa e adaptador para tubos a vácuo com tampa fornecido em embalagem estéril, agulha 16G, com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança retrátil para evitar acidentes com perfurocortantes, bolsa que permite congelamento até -80°C e descongelamento a 37°C, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento, pasteurizados em embalagem impermeável de acordo com regulamento técnico MIC/MS nº 003/88 com rótulo em português e registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 24 meses. Marca: Terumo Ref.: PB-3AG456Q0Y	R\$ 60,48	R\$ 116.121,60

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 311.908,80

3. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a aquisição de teste para determinar a dosagem de hemoglobina e análise de pulsação por metodologia não invasiva e bolsas de coleta de sangue para o atendimento da triagem e coleta dos doadores de sangue atendidos na Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG.

A metodologia de dosagem de hemoglobina não invasiva promove maior conforto ao doador, anulando o risco de acidentes e reduzindo os resíduos com materiais perfurocortantes e biológicos.

Considerando que as bolsas de coleta de sangue coletadas na Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital Alberto Rassi - HGG são processadas no Hemocentro Estadual Coordenador Prof. Nion Albernaz, as mesmas devem ser compatíveis com a validação de processamento das bolsas em vigor no Hemocentro.

4. DO COMODATO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 – Quantidade de equipamentos

A empresa contratada deverá fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos:

- Balança homogeneizadora para coleta de sangue (2)
- Alicates de ordenha (1)
- Seladora (1)
- Dosador de hemoglobina não invasivo (1)
- Agitador de Plaquetas (1)

4.2 – Especificação técnica dos equipamentos

Balança homogeneizadora para coleta de sangue (2)

Sistema que homogeneiza o sangue durante a coleta, calcula o volume, coleta e armazena as informações da doação de sangue permitindo a informatização e rastreabilidade das informações.

COMPOSIÇÃO DO SISTEMA:

Uma plataforma compatível com todas as marcas e configurações de Bolsas para coleta de sangue, que homogeneiza ao mesmo tempo em que pesa o sangue coletado. Possui tara automática para qualquer marca ou configuração da bolsa, o equipamento é tarado a cada doação. O peso do sangue coletado é convertido automaticamente para volume. “Clamp” que corta o fluxo de sangue no início, no término e quando houver qualquer intercorrência. Um visor de cristal líquido iluminado que facilita a visualização da programação, o “passo a passo” do processo da coleta de sangue, incluindo o tempo da doação (em minutos e segundos), volume coletado, fluxo médio da coleta. Leitor de código de barras universal que coleta os dados para plena rastreabilidade do processo de doação. Tábua auxiliar de código de barras que permite registro de alguns dados complementares de forma rápida e segura. Cartucho de memórias removível: Capaz de armazenar as informações referentes de até 50 coletas de sangue, que podem ser recuperados posteriormente no computador ligado à rede do Serviço de hemoterapia através

do leitor T-RIC. Ideal para coleta externa. Software T-SOFTD que gerencia as informações coletadas e armazenadas. Alarmes visuais e sonoros que alertam para quaisquer intercorrências durante a coleta de sangue ou indicam o final da doação. Embalagem rígida em forma de maleta onde cada componente do equipamento é acondicionado de forma segura e prática. Pode ser utilizado como suporte do equipamento. Ideal para transporte para coleta externa. Bateria que permite autonomia por 12 horas.

Sistema T-RAC – Coleta e registro de dados

O T-RAC pode ser ligado diretamente na rede informatizada ou operar com o cartucho de memória BMA 120. Os seguintes dados podem ser coletados e armazenados:

1. Data e hora da Coleta
2. Duração da Coleta
3. Volume selecionado e volume coletado
4. Fluxo mínimo, médio e máximo.
5. Qualquer problema de fluxo de sangue
6. Número (identificação) do equipamento
7. Histórico do processo de doação de sangue

Através do leitor de código de barras universal, seguintes dados podem ser coletados e armazenados:

1. Local da Doação
2. Número da doação/ identificação do doador
3. Configuração da bolsa de coleta
4. Número de lote da bolsa de coleta
5. Identificação do profissional
6. Número de tubos coletados para testes laboratoriais
7. Intorrências com o doador durante o processo

Alicate de ordenha (1)

Alicate de ordenha de tubos de PVC com rolete que corta. Desenvolvido exclusivamente para uso em banco de sangue, seu design faz com que não haja necessidade de abrir o alicate após a ordenha. Possui dispositivo para ajuste para utilização em tubos de PVC de diferentes fabricantes com o mesmo desempenho.

Seladora (1)

Aparelho para selar tubos de PVC com selagem resistente através de radiofrequência. Selador compacto e leve. Não há necessidade de pré-aquecimento para início da utilização. Possui indicador de operação da selagem. Permite selagem de boa qualidade e fácil separação dos segmentos formados de tubo de diâmetro externo de até 6mm. Possui maleta de transporte para coletas externas;

Características:

- Alimentação BIVOLT: 100 – 240 VAC, 50-60Hz
- Frequência de oscilação: 40,68MHz

- Tempo de selagem: 1 a 3 segundos
- Selagem ajustável;
- Cabeçote selador com acionamento manual da selagem de tubos de PVC;
- Possui certificação de segurança internacional de EN61010-1
- Peso: 5,25 Kg;
- Gabinete altamente resistente
- Dimensões (L x P x A): 152 x 275 x 145mm

Dosador de hemoglobina não invasivo (1)

- Tecnologia não invasiva
- Determinação da hemoglobina utilizando luz vermelho e infravermelho de comprimento de onda de 600 a 950nm
- Apresenta valores de Hemoglobina do sangue
- Os resultados dos testes são realizados em menos de 50 segundos
- Autoteste automático e checagem de calibração no start-up
- Bateria back-up e indicador de bateria baixa
- LCD iluminado e ângulo de visão ajustável, para melhor visibilidade em iluminação difusa ou difíceis condições de iluminação
- Design leve
- Gestão de dados, registrador de dados em tempo real e com data. Os valores medidos de Hb são armazenados automaticamente
- Calibrados pela fábrica na gama de 6 – 18 g/dl de Hb. Não há necessidade de calibrações
- Alimentação de energia bivolt (90 a 260 VAC; 50 – 60 Hz) ou a 4 baterias do tipo AA
- Permite interfaceamento
- Desempenho Hemoglobina (Hb): Faixa de medição de Hb: 6-18 g/dl – Precisão: 1SD: +/- 1 g/dl, na gama de 10-16 g/dl – Resolução: +/- 0.1 g/dl

Agitador de Plaquetas (1)

O agitador de plaquetas é um equipamento desenvolvido para homogeneizar o concentrado plaquetário com movimento constante e suave, em agitação contínua, evitando a formação de grumos, garantindo a qualidade do material e sua eficácia clínica.

Características:

- Capacidade para 40 a 48 bolsas de concentrados de plaquetas;
- Prateleiras em aço inox ou material resistente e de fácil limpeza, gabinete (base fixa) e armário (oscilante) em material inoxidável com gavetas sobrepostas, móveis e removíveis que permite o manuseio de uma gaveta sem interromper o movimento das demais com o equipamento em funcionamento;
- Sistema de segurança em forma de alarme sonoro em casos de desligamentos prolongado do equipamento;
- Voltagem de trabalho 220 volts;

- Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

5.2 Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

5.3 De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

5.4 As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5 As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68




Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 252/2024 - HGG - FUJICOM

Código do documento 0f2ec34a284b484654a4dcf829612c02

Hash do documento (SHA256): fc1216d48f586ec6e71f6164acce9b9bcec90620a08d752b01257217cd747b1f0



 FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR francisco.junior@fujicom.com.br FUJICOM COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES E IMPORT GERENTE	QUI, 13 de JUN de 2024 às 09:09 Código verificador: 13a40a47b4ecabcc170e986abfa847f8
 ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	QUI, 13 de JUN de 2024 às 12:55 Código verificador: f4dbe6c719b83618fe18d001a1347f6c
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUI, 13 de JUN de 2024 às 15:27 Código verificador: 8cb7b8d47d8d3fbc89ab37b68b08e584
 NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUI, 13 de JUN de 2024 às 21:28 Código verificador: f7aabfb9f47d2ea6b745ae3de94331a5
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	SEX, 14 de JUN de 2024 às 17:40 Código verificador: 0b801076d07cae614d917e40ff4c15ff

Logs

QUI, 13 de JUN de
2024 às 08:50

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 0f2ec34a284b484654a4dcf829612c02

QUI, 13 de JUN de
2024 às 08:51

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, assinando pela empresa **FUJICOM COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES E IMPORT** no cargo de **GERENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **francisco.junior@fujicom.com.br**

QUI, 13 de JUN de
2024 às 09:09

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR assinou este documento pela empresa **FUJICOM COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES E IMPORT**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.184.128.17

QUI, 13 de JUN de
2024 às 10:45

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUI, 13 de JUN de
2024 às 12:55

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 13 de JUN de
2024 às 12:55

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUI, 13 de JUN de
2024 às 12:55

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 13 de JUN de
2024 às 15:27

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 13 de JUN de
2024 às 21:28

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 14 de JUN de
2024 às 08:57

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 17:40

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.210.220
